



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 375/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a planilha de dados com o monitoramento/fiscalização das equipes médicas das unidades prisionais do Estado. Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 375/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, conforme consta do número SIC em epígrafe, para acesso a cópia de documento específico de 2016.
2. Em recurso, a Pasta informou o solicitado. Inconformada, a requerente interpôs o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a complementar as informações, a Pasta explicou os dados. Cientificada, a solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei de Acesso à Informação - LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado